



Ministério das Cidades
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Do cargo

Nome do cargo:	Diretor
Nível do cargo:	CCE 1.15 ou FCE 1.15
Órgão de atuação:	Departamento de Infraestrutura da Mobilidade Urbana
Subordinação	Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana
Requisitos Legais:	Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023
Requisitos Legais Específicos	O mencionado cargo não possui requisito legal específico.

Das Responsabilidades

Principais Responsabilidades	<p>Art. 20 do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023:</p> <p>I - elaborar política para o fomento, financiamento e apoio à infraestrutura de mobilidade urbana;</p> <p>II - buscar novas fontes de recursos para o financiamento da infraestrutura na mobilidade, com ênfase no sistema estrutural de média e alta capacidade no transporte coletivo urbano;</p> <p>III - formular normas e procedimentos para a operacionalização dos programas e das ações que envolvam recursos gerenciados pela União nas suas áreas de competência;</p> <p>IV - formular e difundir diretrizes para o apoio e financiamento da infraestrutura para a mobilidade ativa que envolvam pedestres e ciclistas; e</p> <p>V - formular e difundir instrumentos para apoiar a implantação de infraestrutura para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiências e com restrição de mobilidade.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes:</p> <p>I - Gerencia os chefes das unidades:</p> <p>a) Assessoria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;</p> <p>b) Coordenação-Geral de Fomento à Mobilidade Urbana; e</p> <p>c) Coordenação-Geral de Instrumentos de Financiamento.</p> <p>II - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público).</p>

Dos requisitos desejáveis

Formação	Possuir formação acadêmica em curso superior.
----------	---

Experiência	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
Competências	<p>Competências Transversais:</p> <p>I - Resolução de Problemas com Base em Dados</p> <p>II - Foco nos Resultados para os Cidadãos</p> <p>III - Mentalidade Digital</p> <p>IV - Autodesenvolvimento e Autogestão</p> <p>V - Comunicação</p> <p>VI - Trabalho em Equipe</p> <p>VII - Orientação por Valores Éticos</p> <p>VIII - Visão Sistêmica</p>
	<p>Competências de Liderança:</p> <p>I - Pessoas</p> <p>a) Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal</p> <p>b) Engajamento de pessoas e equipes</p> <p>c) Coordenação e colaboração em rede</p> <p>II – Resultado</p> <p>a) Geração de valor para o usuário</p> <p>b) Gestão para resultados</p> <p>c) Gestão de Crises</p> <p>III – Estratégia</p> <p>a) Visão de futuro</p> <p>b) Inovação e mudança</p> <p>c) Comunicação estratégica</p>
Outros Requisitos	<p>Áreas de formação correlatas: administração, engenharia, gestão pública, direito, economia, ciências contábeis ou relações internacionais.</p>
	<p>Experiência na Administração Pública direta ou indireta nas áreas de mobilidade, planejamento, economia e infraestrutura para o desenvolvimento da mobilidade ativa e/ou inclusiva.</p>
	<p>Habilidades relacionadas as rotinas da alta gestão, inclusive capacidade de representação institucional.</p>
	<p>Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.</p>